

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



2025

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Mantenedora: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Código da Mantenedora: 12614

IES: Centro Universitário SENAI Paraná

Sigla: UniSENAI/PR

Código IES: 1400

Estado: Paraná

Cidade: São José dos Pinhais

Endereço: Av. Rui Barbosa, 5881. Afonso Pena,
São José dos Pinhais/PR

**Vigência do Plano de Desenvolvimento
Institucional (PDI):** 2024-2028

**Vigência do Projeto de Avaliação Institucional
(PAI):** 2024-2026

FICHA TÉCNICA

Fernanda Schevisbiski

Renato Sellaro Dorighello

Tuany Kasiorowski Neves

Vicente de Lima Gongora

Núcleo de Regulação e Qualidade

**Comitê Permanente de Avaliação de
Documentos Internos (CPADI)**

DIRIGENTES INSTITUCIONAIS

Representante Legal da Mantenedora: Fabiane
Franciscone

Reitora: Fabiane Franciscone

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão:
Alessandra Aparecida Campos

Procuradora Institucional: Fernanda Schevisbiski

Presidente da CPA: Rafael Ferreira dos Santos

Aprovado em 08 de abril de 2025.

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário SENAI Paraná - UniSENAI/PR adota a iniciação científica como característica básica de sua metodologia de trabalho, fazendo parte do tripé que norteia as ações acadêmicas: ensino, pesquisa e extensão. Em todas as disciplinas a pesquisa é a metodologia de trabalho aplicada, no entanto, na disciplina Jornadas de Aprendizagem, esse propósito fica ainda mais evidente. A cada período letivo os estudantes são levados a desenvolver projetos acadêmicos relacionados às habilidades e competências demandadas por seus cursos por meio da participação em diferentes momentos de aprendizagem, que permitem a associação da teoria à prática, promovendo o desenvolvimento do senso crítico. Os trabalhos que contribuem de forma relevante para as áreas de pesquisa do UniSENAI/PR são recomendados e incentivados para submissão em periódicos próprios ou externos.

O Programa de Iniciação Científica da IES possui regulamento próprio e contempla também a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural. Isso pode ser percebido no Plano de Ação Institucional, verificando-se práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento, focadas na iniciação científica e nos trabalhos transversais nos cursos ofertados e nos incentivos de transmissão dos resultados para a comunidade.

Essas práticas podem ser observadas ao longo do próprio processo de ensino, que se fundamenta na iniciação científica e está alinhado ao perfil de egresso definido nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados. Elas se manifestam nas atividades planejadas e descritas nos planos de ensino e de aula, nas estratégias metodológicas aplicadas por meio das Jornadas de Aprendizagem (na graduação), nos relatórios técnicos dos projetos desenvolvidos e nos artigos técnico-científicos submetidos a periódicos e revistas eletrônicas, tanto internas quanto externas. Além disso, destacam-se a realização de editais específicos de incentivo à iniciação científica, eventos acadêmicos e workshops de divulgação dos trabalhos produzidos em conjunto por docentes e discentes.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento disciplina as ações de incentivo à pesquisa, por meio de estratégias de Iniciação Científica (IC) no Centro Universitário SENAI Paraná, adiante denominado UniSENAI/PR.

Parágrafo único. É ofertado a docentes e discentes e configura-se como a principal vertente de integração das atividades de pesquisa e extensão¹ na Instituição de Ensino Superior (IES).

Art. 2º O Programa de Iniciação Científica será liderado pelo Núcleo Científico². Contempla atividades como: palestras, seminários, semana acadêmica, promoção de publicações, orientações, projetos integradores, grupos de estudos, eventos institucionais ou outras atividades que o Núcleo julgue pertinente ao Programa de Iniciação Científica.

Art. 3º No âmbito do UniSENAI/PR, pesquisa se refere à Iniciação Científica, pesquisa básica e aplicada, podendo acontecer dentro do processo educacional, tendo como finalidade a construção do conhecimento, evidenciando a relevância dos cursos ofertados.

Parágrafo único. As atividades de pesquisa aplicada que envolvam fins além daqueles meramente acadêmicos deverão ser avaliadas pelo Núcleo Científico, articulando com as áreas interessadas.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O UniSENAI/PR propõe a realização de Iniciação Científica com o intuito de consolidar o currículo dos cursos superiores e incentivar a integração das diversas áreas do conhecimento na Instituição, considerando as especificidades disciplinares e a experiência técnica dos alunos em processo formativo. Visa, ainda, à integração com a comunidade científica e tecnológica externa à instituição, como instituições de ensino, indústria e outras parceiras, mediante termo de parceria.

Art. 5º O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo:

- I. Desenvolver ações que motivam as atividades de Iniciação Científica e extensão;
- II. Promover o diálogo entre as disciplinas, a produção crítica e a socialização do conhecimento;

¹ Entende-se por extensão a definição do Ministério da Educação, ou seja, são os projetos que trazem a marca da inclusão social, e geram conhecimentos importantes promovendo significativa interação entre a IES e as comunidades de seu entorno.

² Constituído conforme Regulamento do Núcleo Científico do UniSENAI/PR.

São José dos Pinhais – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550

CIC – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000

Curitiba – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090

Londrina – Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR | 86062-070

- III. Provocar maior significação da aprendizagem, contribuindo para a melhoria do ensino nos cursos;
- IV. Divulgar os resultados dos trabalhos realizados, em nível de Iniciação Científica, visando o desenvolvimento de produtos e serviços das áreas de atuação da Instituição, principalmente em áreas que estejam relacionadas à indústria;
- V. Promover a realização de estudos demandados e de viabilidade técnica, financeira e econômica para o desenvolvimento dos projetos propostos nas áreas de atuação da Instituição;
- VI. Incentivar a participação dos discentes para que desenvolvam o pensamento técnico-científico e a prática da Iniciação Científica sob a orientação de pesquisadores qualificados;
- VII. Promover a comunicação entre a indústria e a comunidade acadêmica nas atividades de Iniciação Científica;
- VIII. Qualificar recursos humanos para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo;
- IX. Estimular o incremento da produção científica e tecnológica institucionalizada;
- X. Despertar nos alunos a vocação para a pesquisa por meio de estratégias de Iniciação Científica articuladas ao ensino e extensão;
- XI. Popularizar no meio acadêmico os pressupostos da ciência e da tecnologia como ferramentas propulsoras de uma sociedade mais desenvolvida;
- XII. Incentivar a formação continuada dos alunos e a formação cidadã por meio das atividades de extensão.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA

Art. 6º As atividades de Iniciação Científica do UniSENAI/PR serão organizadas em torno de temas de estudos, com afinidades entre si.

Parágrafo único. Os temas podem originar-se também de uma necessidade da sociedade, do mercado, da indústria e/ou seguir interesses da Instituição, e serão validadas pelo Núcleo Científico.

Art. 7º Os projetos de Iniciação Científica deverão ser apresentados seguindo os padrões estabelecidos (ANEXO I) para análise e autorização de desenvolvimento.

Art. 8º Os projetos advindos de demandas internas ou externas deverão ser encaminhados diretamente ao Núcleo.

Art. 9º Os projetos de Iniciação Científica serão avaliados pelo Núcleo conforme mérito e relevância acadêmica, interesses da IES e viabilidade financeira.

Art. 10. Cada projeto de Iniciação Científica deverá ser liderado por um docente proponente.

Parágrafo único. Os docentes da IES que atuam na graduação ou pós-graduação, que disponham de carga horária específica para atividades de Iniciação Científica, conforme definido pela Pró-reitoria e pela Coordenação Acadêmica, preferencialmente com título de doutor ou mestre, e obrigatoriamente com titulação mínima de especialista, poderão ser proponentes e orientadores de projetos.

Art. 11. Os docentes, proponentes ou orientadores, são responsáveis por:

- I. Participar do processo de seleção de alunos;
- II. Formar as equipes a partir do lançamento de Edital de seleção;
- III. Desenvolver atividades de orientação aos alunos participantes e acompanhar o desempenho e a assiduidade dos mesmos;
- IV. Desligar ou inserir novos alunos;
- V. Apresentar relatório de execução (ANEXO II) e prazo estabelecido em Edital próprio.
- VI. Buscar a divulgação dos trabalhos realizados sob sua orientação dentro da IES;
- VII. Elaborar relatórios semestrais de atividades para a Coordenação;
- VIII. Executar as atividades de Iniciação Científica e extensão previstas no Programa de Iniciação Científica;
- IX. Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em congressos ou eventos similares quando requisitado pelo Núcleo;
- X. Elaborar material necessário para publicação referente ao projeto ao qual faz parte;
- XI. Referenciar o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI em todas as publicações e meios de divulgação referentes aos resultados do projeto.

Art. 12. Os projetos são acompanhados pela Coordenação de Curso e pelo Núcleo Científico, com o objetivo de levantar e atualizar a produção científica e tecnológica produzida na IES.

Art. 13. A admissão dos alunos no Programa de Iniciação Científica se dará por meio de processo seletivo a ser especificado em Edital próprio, fixado pelo Núcleo.

Art. 14. A participação dos alunos no Programa de Iniciação Científica poderá se dar de duas formas, sem a caracterização de vínculo empregatício com os participantes do edital, sendo:

- I. Participação com bolsas.
- II. Participação voluntária.

§1º O número de vagas por tipo de participação será divulgado em Edital.

§2º A participação dos alunos no Programa de Iniciação Científica e estará vinculada à assinatura de Termo de Compromisso (ANEXO III).

Art. 15. São critérios de elegibilidade para a participação de alunos no Programa de Iniciação Científica:

- I. Estar regularmente matriculado no Centro Universitário (graduação ou pós-graduação);
- II. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- III. Demonstrar interesse em atividades de pesquisa científica;
- IV. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades de pesquisa, conforme carga horária estabelecida;
- V. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no edital do programa.

Art. 16. O processo seletivo avaliará os conhecimentos do aluno pertinentes ao tema do respectivo projeto a que o aluno se candidatou.

Parágrafo único. O processo seletivo poderá contar com prova de conhecimentos e/ou entrevista com os candidatos, a critério do docente proponente ou orientador de cada projeto.

Art. 17. Os estudantes com melhor desempenho na avaliação do processo seletivo serão selecionados para participar do Programa de Iniciação Científica, de acordo com o número de vagas disponibilizadas e especificadas em Edital próprio.

Art. 18. O estudante participante terá como atribuições:

- I. Executar as atividades previstas;
- II. Apresentar rendimento e cumprimento das atividades previamente acordadas com o orientador e previstas no projeto;
- III. Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em congressos ou eventos similares quando requisitado;
- IV. Elaborar material necessário para publicação referente ao projeto de qual faz parte;
- V. Referenciar o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR em todas as publicações e meios de divulgação referentes aos resultados do projeto.

Art. 19. O não cumprimento das atribuições pode acarretar o desligamento do estudante no Programa de Iniciação Científica.

Parágrafo único: São critérios para substituição ou afastamento de alunos:

- I. Cancelamento ou trancamento de matrícula;

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

- II. Solicitação do aluno;
- III. Solicitação do orientador mediante justificativa;
- IV. Desempenho insuficiente;
- V. Outros critérios a serem avaliados pelo Núcleo.

Art. 20. As atividades desenvolvidas no Programa de Iniciação Científica podem ser utilizadas para atividades complementares, respeitando-se as definições de cada curso e regulamento próprio dessas atividades.

Art. 21. Na hipótese de haver interesse de outras instituições nos resultados dos trabalhos ou em realizar pesquisas vinculadas ao Programa de Iniciação Científica do UniSENAI/PR poderão ser formalizados convênios específicos para tal fim.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Científico ou por órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 23. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

Projeto de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná

ROTEIRO PARA PROJETO (a ser desenvolvido pelo estudante)

O Projeto de Iniciação Científica, a ser apresentado ao Núcleo Científico deverá conter as seguintes informações, em observância ao Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR:

1 INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Os itens do roteiro a seguir podem ser desenvolvidos ou distribuídos em outra ordem, pois, dependem da natureza do trabalho a ser realizado. A lógica é que dará o rumo para a redação dos itens. O projeto, enquanto texto, deverá conter os seguintes elementos:

1.1 Título

É apropriado atribuir um título ao projeto, mesmo que provisório. Esse título pode ser mantido até o final relatando as conclusões do trabalho. Caso seja metafórico, atribua um subtítulo, porém este deve ser temático, ou seja, expressar o conteúdo temático do seu trabalho.

1.2 Introdução

A definição do que será estudado. O objeto de investigação é a primeira e fundamental etapa de qualquer pesquisa. A escolha do assunto deve estar articulada com o curso, com as disciplinas e experiências adquiridas por meio de leituras ou pela própria prática profissional, portanto, a definição do tema não deve ser de forma aleatória.

Ao iniciar a redação do seu projeto, apresente seu tema indicando como você chegou a esse assunto de investigação, qual foi a gênese do problema, por que fez essa opção. Enquanto autor do seu trabalho, é importante que o tema tenha um significado para você e tenha condições reais de ser desenvolvido. A delimitação do tema deve ser feita com precisão a fim de ser diferenciado de temas similares. Os objetivos propostos são mais fáceis de serem atingidos quando a delimitação é bem demarcada.

1.3 Justificativa

Neste item do projeto, antecipa-se a contribuição que se espera dar com os resultados. A justificativa apresenta as razões que tornam relevante a realização da pesquisa. Relata-se a importância que esse estudo pode ter para a área de conhecimento do seu curso, para a sua formação, para a sociedade em geral e para a comunidade local (quando é realizada uma pesquisa de campo). Você pode, também, comentar estudos anteriores já realizados, assinalando suas limitações e reforçando a necessidade de realização da sua pesquisa.

1.4 Fundamentação teórica

Na fundamentação teórica, o pesquisador pode articular ideias e contribuições de outros autores com suas próprias reflexões. Dessa forma, pode construir a base teórica de sua pesquisa. Apresente citações (com a respectiva indicação de autoria) e demonstre o que já foi pesquisado e discutido sobre um tema similar (estado da arte). Essas consultas a outros autores e publicações lhe darão mais segurança e ideias para alcançar o objetivo proposto.

1.5 Objetivos

Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos. Avalie quais as perguntas que você pode fazer, como por exemplo: Como o tema está problematizado? Por que ele ainda precisa ser pesquisado? O que pretendo atingir com essa pesquisa?

O objetivo geral deve ser mais amplo e único, englobando todos os objetivos específicos que virão a seguir. Deve ser redigido com o verbo no infinitivo e, preferencialmente, deve ser utilizado um único verbo. Os objetivos

específicos devem ser mais detalhados e também devem ser redigidos com os verbos no infinitivo. Evite usar objetivos específicos em excesso.

1.6 Metodologia

Você deve estabelecer como acontecerá o trabalho de investigação optando por uma pesquisa de campo ou somente teórica. Esse é o momento de esclarecer que categorias e unidades serão utilizadas, expor os instrumentos lógico-categoriais e equipamentos nos quais se apoia para conduzir seu raciocínio. A metodologia deve ser detalhada o suficiente para que, eventualmente, os procedimentos possam ser repetidos por outras pessoas e ou outras situações.

1.7 Dos participantes

Deve-se estabelecer a quantidade de alunos participantes, os cursos e os períodos que podem participar do projeto.

1.8 Cronograma

É importante indicar no projeto as várias fases e o tempo necessário para cada uma delas. A seguir, um modelo que pode ser utilizado:

ETAPAS / MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Escolha do Tema	X	X										
Justificativa / Fundamentação Teórica	X	X										
Definição de Objetivos	X	X	X									
Metodologia			X	X								
Aplicação de Questionário ou Testes ou Ensaios, Etc.				X								
Avaliação de dados e Análise dos Resultados					X							
Finalização do Projeto						X	X					
Apresentação dos Resultados								X				
Ajustes, Correções e Entrega da Versão Final do Texto									X			

1.9 Referências

Lembre-se da importância das referências. Apresenta-se, nesse item, a lista dos materiais utilizados para a elaboração do texto. Os elementos essenciais das referências são as informações indispensáveis à identificação do material: autor(es), título da obra, edição, local, editora e data de publicação.

Todos os autores citados no texto deverão, obrigatoriamente, ser registrados nas referências. Autores não citados no texto não deverão ser incluídos entre as referências do trabalho. Cada tipo de obra ou fonte de pesquisa (artigo, livro, página da *internet*, etc.) exige uma forma de registro de referência específica. Para compor corretamente a lista de referências de trabalho, consulte as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos acadêmicos.

São José dos Pinhais – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550

CIC – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000

Curitiba – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090

Londrina – Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR | 86062-070

1.10 Fontes de financiamento

Se o financiamento não for proveniente de agência federal ou estadual de fomento, informar responsabilidades e direitos de cada parte.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Se as atividades envolverem espécie ameaçada de extinção ou espécie de endemismo estrito, informar o impacto previsto sobre as populações amostradas.
- Se houver necessidade de sigilo protegido por lei, informar: (i) especificação das informações cujo sigilo pretenda resguardar; (ii) justificativa da necessidade do sigilo, incluindo o fundamento legal da pretensão; e (iii) se a proteção do sigilo ora solicitada prejudica interesses particulares ou coletivos constitucionalmente garantidos.

3. CONFIGURAÇÃO E FORMATAÇÃO

O Projeto de Iniciação Científica deve ser escrito de acordo com as normas estabelecidas a seguir:

- **Folha:** A4
- **Margens:** Superior e esquerda: 3,0 / Inferior e direita: 2,0.
- **Fonte:** Arial tamanho 11 ou Times New Roman tamanho 12 em todo o trabalho (exceto nas citações diretas com mais de três linhas e notas de rodapé, devendo utilizar fonte Arial tamanho 10 ou Times New Roman tamanho 11).
- **Paginação:** Num trabalho acadêmico as folhas devem ser contadas a partir da página inicial, ou seja, a numeração é colocada somente a partir da página 2 (dois) da Introdução.
- O número da página deve aparecer na parte inferior direita de cada folha.
- **Espaçamento:** 1,5 entrelinhas, exceto as citações diretas acima de três linhas, notas de rodapé e referências devem ser digitadas com espaço entrelinhas simples.
- Capítulos, títulos e subtítulos devem estar separados dos textos anteriores por dois espaços de 1,5 entrelinhas.
- Os parágrafos devem ser recuados com o espaço de 1,25 cm.

ANEXO II

Projeto de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO PROJETO (preenchimento pelo estudante e pelo professor orientador)

O presente Relatório parcial de atividades do projeto, deverá conter as seguintes informações, em observância ao Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR:

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome do estudante:	
Campus:	
Curso:	
Coordenador do Curso:	
Orientador:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Período a que se refere o relatório:	De: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

1. OBJETIVOS PROPOSTOS NO PLANO DE TRABALHO

Apresentar, de forma clara e direta o propósito do trabalho.

2. METODOLOGIA EMPREGADA / MÉTODOS

Descrever todas as circunstâncias operacionais da pesquisa.

3. ATIVIDADES PREVISTAS NO CRONOGRAMA ORIGINAL

Detalhar o andamento das atividades descritas no cronograma do Roteiro para o desenvolvimento do projeto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES (PRELIMINARES)

Apresentar, de forma objetiva, os resultados parciais da pesquisa a partir dos procedimentos descritos no item método.

4. CONCLUSÕES PARCIAIS

Apresentar uma análise crítica dos resultados parciais do trabalho, relacionando-os ao problema de pesquisa e suas implicações.

5. REFERÊNCIAS

Apresentar, em ordem alfabética, todas as fontes que foram efetivamente utilizadas até o momento para a produção do projeto.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE (PELO ORIENTADOR)

ASPECTOS	ADEQUADO	PARCIALMENTE ADEQUADO	INADEQUADO
Qualidade do trabalho: considerar a qualidade do trabalho, tendo em vista as condições oferecidas			

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

Desempenho: esforço revelado para aprender, a partir de indagações e dúvidas apresentadas			
Assiduidade: cumprimento do plano de trabalho com dedicação e zelo			
Rendimento: considerar o cumprimento do plano de trabalho de acordo com os prazos estabelecidos			
OBSERVAÇÕES DO ORIENTADOR			
Descrever.			

Declaro estar ciente e concordar, para todos os efeitos legais, com as informações contidas neste relatório.

_____, ____ de ____ de 202__.

ORIENTADOR DO PROJETO

(Assinatura)

ESTUDANTE

(Assinatura)

ANEXO III

Projeto de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná

TERMO DE COMPROMISSO (preenchimento de forma digital)

Termo de Compromisso sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a participação no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná –

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome: Centro Universitário SENAI Paraná	CNPJ: 03.776.284/0001-09
<input type="checkbox"/> Curitiba – Campus da Indústria Endereço: Av. Comendador Franco, 1.341 Jardim Botânico, Curitiba/PR 80.215-090	<input type="checkbox"/> Curitiba – Cidade industrial Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 298 Cidade Industrial - Curitiba/PR 81.310-000
<input type="checkbox"/> São José dos Pinhais Endereço: Av. Rui Barbosa, Nº 5.881 Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR 83.040-550	<input type="checkbox"/> Londrina Endereço: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR 86.062-070
DADOS DO(A) ALUNO(A)	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	Cidade/UF:
Curso:	Semestre:
Email:	Telefone:
DADOS DO DOCENTE ORIENTADOR	
Nome:	Matrícula:

O UniSENAI/PR, e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

Pela assinatura do presente instrumento, as partes supracitadas comprometem-se em observar e respeitar as cláusulas e condições do **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** que se seguem:

Cláusula 1^a O Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR compromete-se a admitir o (a) ESTUDANTE no Programa de Iniciação Científica, observando as cláusulas do Termo de Compromisso firmado com a IES.

DO(A) ESTUDANTE:

Cláusula 2^a O(A) ESTUDANTE do UniSENAI/PR tem como deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação.

Cláusula 3^a O(A) ESTUDANTE do UniSENAI/PR deve estar adimplente, ou seja, em dia com suas obrigações financeiras junto à essa instituição.

Cláusula 4^a O(A) ESTUDANTE do UniSENAI/PR deve apresentar bom desempenho acadêmico e demonstrar interesse em atividades de pesquisa científica.

Cláusula 5^a O(A) ESTUDANTE do UniSENAI/PR deve cumprir as seguintes obrigações:

- I. Executar as atividades previstas;
- II. Apresentar rendimento e cumprimento das atividades previamente acordadas com o orientador e previstas no projeto;
- III. Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em congressos ou eventos similares quando requisitado.;

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

- IV. Elaborar material necessário para publicação referente ao projeto de qual faz parte;
- V. Referenciar o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR em todas as publicações e meios de divulgação referentes aos resultados do projeto.

Cláusula 6^a O não cumprimento das atribuições pode acarretar o desligamento do(a) estudante no Programa de Iniciação Científica.

DO DOCENTE:

Cláusula 6^a O docente orientador é responsável por:

- I. Participar do processo de seleção de alunos;
- II. Formar as equipes a partir do lançamento de Edital de seleção;
- III. Desenvolver atividades de orientação aos alunos participantes e acompanhar o desempenho e a assiduidade dos mesmos;
- IV. Buscar, com os demais docentes envolvidos, formas de fomento junto aos órgãos nacionais e internacionais;
- V. Desligar ou inserir novos alunos;
- VI. Apresentar relatório de execução e prazo estabelecido em Edital próprio;
- VII. Buscar a divulgação dos trabalhos realizados sob sua orientação dentro da IES;
- VIII. Elaborar relatórios semestrais de atividades para a Coordenação;
- IX. Executar as atividades de Iniciação Científica e extensão previstas no Programa de Iniciação Científica e Extensão;
- X. Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em congressos ou eventos similares quando requisitado pelo Núcleo;
- XI. Elaborar material necessário para publicação referente ao projeto ao qual faz parte;
- XII. Referenciar o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário em todas as publicações e meios de divulgação referentes aos resultados do projeto.

_____, ____ de _____ de 202_.

NÚCLEO CIENTÍFICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI PARANÁ – UNISENAI/PR
(Assinatura)

DOCENTE ORIENTADOR
(Assinatura)

ESTUDANTE
(Assinatura)

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

ANEXO IV

Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná

EDITAL N° ____/202____

O Centro Universitário SENAI Paraná, campus _____, de acordo com o Regimento Interno e com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica, no uso das atribuições faz saber que **se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA** dos Graduação e Pós-graduação oferecidos no ____º semestre do ano de 202____, a ser realizado na devida forma legal e nos termos do presente Edital.

1. OBJETO

1.1 O programa de Iniciação Científica (IC) do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR tem o intuito de consolidar o currículo dos cursos superiores e incentivar a integração das diversas áreas do conhecimento na Instituição, considerando as especificidades disciplinares e a experiência técnica dos alunos em processo formativo. Visa, ainda, à integração com a comunidade científica e tecnológica externa à instituição, como instituições de ensino, indústria e outras parceiras.

1.2 Quando de sua conclusão, será pontuado como Atividade Complementar (até 40 horas – quarenta horas).

2. NORMAS GERAIS

2.1 A concessão da Iniciação Científica está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O programa de Iniciação Científica será válido de ____/____/202____ a ____/____/202____.

2.3 Os estudantes do Projeto de Iniciação Científica exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o SENAI e em regime de até ____ (_____) horas semanais.

2.4 A carga horária refere-se à dedicação do aluno ao projeto e não a atividades presenciais, sendo o aluno responsável por organizar seus horários conforme sua disponibilidade. As reuniões com o docente orientador serão agendadas conforme a disponibilidade do aluno e do docente.

2.5 É possível estabelecer parcerias com grupos de pesquisa de outras instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, centros de tecnologia, etc., desde que estas parcerias não comprometam as metas e regras gerais do programa.

2.5 O programa de IC dará preferência a projetos que incluam o desenvolvimento de temas diretamente relacionados à solução de problemas da região do Centro Universitário.

2.6 O acadêmico que se propor a ingressar no programa de IC, se obrigará a cumprir com o cronograma estabelecido pelo seu Docente Orientador.

2.7 Todos os participantes (docentes e discentes) de cada projeto de pesquisa de IC têm como obrigação, ao final do projeto, o envio/submissão de um artigo para a revista “Conhecimento Interativo” (ISSN: 1809-3442) ou para alguma revista científica com nota mínima B4 na última avaliação da plataforma Sucupira ou a participação do aluno em simpósios, seminários ou qualquer outro evento de divulgação técnico científico que gere anais de publicação.

2.8 Antes da submissão do artigo para revista, simpósio, seminário ou outro evento científico, a versão final do trabalho deverá passar por uma análise de originalidade (Antiplágio) e pela revisão do docente orientador e, se necessário, também por outro docente. O docente deverá avaliar o artigo e solicitar correções ou adequações.

2.5 A formalização no Programa de IC ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a IES, o estudante e o docente orientador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

3.1 São atribuições do estudante de IC:

- I. Executar as atividades previstas;
- II. Apresentar rendimento e cumprimento das atividades previamente acordadas com o orientador e previstas no projeto;

Recrediada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

- III. Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em congressos ou eventos similares quando requisitado.;
- IV. Elaborar material necessário para publicação referente ao projeto de qual faz parte;
- V. Referenciar o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR em todas as publicações e meios de divulgação referentes aos resultados do projeto.

4. NATUREZA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para Iniciação Científica está aberto aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário SENAI Paraná, campus _____. Esta seleção será realizada na forma de processo classificatório.

5. DAS VAGAS E ORIENTADORES

5.1 As vagas disponíveis para seleção em 202__/_ para o Centro Universitário SENAI Paraná, campus _____ estão especificadas no quadro abaixo, conforme as linhas de pesquisa e projetos:

LINHA DE PESQUISA	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	Nº DE VAGAS

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os estudantes interessados deverão observar atentamente todas as instruções sobre o processo de seleção, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não haja o cumprimento das mesmas.

- I. Estar regularmente matriculado no Centro Universitário (graduação ou pós-graduação) e em conformidade com o Regimento Interno da Educação Superior;
- II. Adimplência;
- III. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- IV. Demonstrar interesse em atividades de pesquisa científica.

6.2 **Link de inscrição: CRIAR LINK NO FORMS OU OUTRO SISTEMA.**

6.3 O processo de seleção seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos alunos	
Seleção de candidatos	
Divulgação dos alunos selecionados	
Ínicio das atividades	
Entrega do pré-projeto	
Entrega do relatório 1 (andamento)	
Entrega do relatório 2 (andamento)	
Envio versão final do artigo para o docente	
Submissão de artigo com as correções ou Pedido de postergação	

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Serão eliminados do processo seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidas neste edital;
- II. Prestarem informações inexatas no requerimento de inscrição;
- III. Não integralizarem os procedimentos de inscrição.

7.2 São critérios para substituição ou afastamento de estudantes:

- I. Cancelamento ou trancamento de matrícula;
- II. Solicitação do estudante;

São José dos Pinhais – Av. Rui Barbosa, 5881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR | 83.040-550

CIC – Rua Senador Accioly Filho, 298, Cidade Industrial - Curitiba/PR | 81.310-000

Curitiba – Av. Comendador Franco, 1.341, Jd. Botânico, Curitiba/PR | 80.215-090

Londrina – Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR | 86062-070

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

- III. Solicitação do orientador mediante justificativa;
- IV. Desempenho insuficiente;
- V. Outros critérios a serem avaliados pelo Núcleo.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos estudantes de IC será conduzida pelo Núcleo Científico com participação do docente orientador.

8.2 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, a seleção para o provimento das vagas do Programa de IC utilizará os seguintes critérios:

- I. Prova de conhecimentos; e/ou
- II. Entrevista.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão publicados por meio de Edital próprio após homologação do Núcleo Científico.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Centro Universitário SENAI Paraná divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital e no Regulamento do Programa de IC serão resolvidos pelo Núcleo Científico.

_____, ____ de _____ de 202__.

Núcleo Científico

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

ANEXO V

Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário SENAI Paraná

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - EDITAL N° X/202X

O Centro Universitário SENAI Paraná, campus **XX**, de acordo com o Regimento Interno e com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica, no uso das atribuições faz saber que **divulgam-se os aprovados PROCESSO SELETIVO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA** dos Graduação e Pós-graduação oferecidos no **Xº** semestre do ano de 202X, na devida forma legal e nos termos do Edital.

1. APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ESTUDANTE	LINHA DE PESQUISA	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE ORIENTADOR

O estudante selecionado deverá assinar Termo de Comrpomisso até **XX/XX/202X** que firmará as condições necessárias para o cumprimento de suas funções.

Cidade, XX de XXX de 202X.

Núcleo Científico